



## RESOLUÇÃO Nº 002, de 19 de Dezembro de 2023

O Conselho Previdenciário do FUNPREV - Instituto de Previdência Social de DIANÓPOLIS - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no **1.089/2008**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 19 de Dezembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

### **Resolve:**

**Art. 1º** O FUNPREV - Instituto de Previdência Social de Dianópolis - TO, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2024 anexa**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dianópolis - TO, 19 de dezembro de 2023.

**DEUSAIL ARAÚJO DE MATOS**

Presidente do Conselho Previdenciário